

MANUAL DE ACESSIBILIDADE

EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

**Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa
das Pessoas com Deficiência, do Idoso, das Comunidades Indígenas e
das Minorias Étnicas**

FICHA TÉCNICA – EQUIPE COLABORADORA PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL

Adauto Carvalho de Moraes Junior - Arquiteto

Maria Bernadete Lula de Menezes Cruz – Arquiteta

Mariana Azevêdo de Lima – Arquiteta

Rayssa Soares da Silva – Estagiária de Arquitetura

Renata Dantas Ataliba – Estagiária de Arquitetura

APRESENTAÇÃO

Este manual consiste em uma compilação das exigências constantes em normas técnicas e legislações vigentes que tratam acerca da acessibilidade em edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. Com o documento, os responsáveis pelas edificações e profissionais da área podem ter acesso, de forma direta e resumida, às exigências que devem ser atendidas para que suas edificações se qualifiquem como acessíveis.

Além das informações disponibilizadas no manual, devem ser consultados, para complementação, esclarecimento e aprofundamento do conteúdo, a NBR 9050; a NBR 15.655-1/2009; a NM 313/2007; a Lei 10.098/2000; o Art.41 da Lei 10.741/2003; o Decreto 5.296/2004; o Código de Obras Municipal e as Resoluções 236/2007, 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN.

MANUAL DE ACESSIBILIDADE

1. A CALÇADA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,50m, sendo admissível 1,20m, isenta de interferências de vegetação, mobiliário urbano ou equipamentos.
- b) Apresentar inclinação transversal de, no máximo, 3%.
- c) Ser nivelada com os lotes vizinhos.
- d) O nível da calçada respeitar o meio-fio instalado, sem sobreposição de piso ou descaracterização deste nível.
- e) A inclinação longitudinal da calçada acompanhar sempre o greide da via.
- f) Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estar localizados a uma altura superior a 2.10m.
- g) Ser livre de obstáculos no piso que comprometa a rota acessível.

1.1 O PISO UTILIZADO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Ser antiderrapante.
- b) Ser contínuo, sem ressalto ou depressões.
- c) Ser regular, estável e não trepidante.

1.2 AS GUIAS REBAIXADAS PARA PEDESTRE DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Localização estar somente em frente a faixa de pedestres, nas esquinas onde houver travessia de pedestres ou associada à vaga para PCD em via pública (oficializada pelo órgão gestor de trânsito).
- b) Ter inclinação máxima de 8,33%.
- c) Possuir largura mínima de 1,20m?
- d) Possuir abas laterais com largura mínima de 0,50m e inclinação máxima de 10%.
- e) Existir continuidade entre o piso da rampa e da via pública, sem ressalto ou degraus.
- f) Existir correspondência com outra rampa do lado oposto.
- g) Existir faixa livre no passeio, além do rebaixamento, de no mínimo 0,80m, sendo recomendado 1,20m.
- h) O piso da rampa em material antiderrapante.

1.3 AS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Respeitar a faixa exclusiva de pedestres, deixando a calçada nivelada e sem cortes.
- b) Eventuais desníveis para acesso ao estacionamento/garagem serem vencidos no interior do lote.

1.4 A VEGETAÇÃO A SER IMPLANTADA OU EXISTENTE NO LOCAL DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) As raízes da espécie plantada preservem o piso do passeio.
- b) O tipo (sem espinhos, não venenosas, que não desprendam muitas folhas, flores e frutos) e a altura

atender à norma técnica.

- c) Os elementos da vegetação (ramos, galhos e arbustos de árvores), além de muretas, orlas e grades vegetação, estarem localizados fora da faixa livre de circulação (rota acessível) e em área contígua ao meio-fio.

2. O MOBILIÁRIO URBANO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

2.1 OS TELEFONES PÚBLICOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total, ser acessível para P.C.R. ou pessoa com baixa estatura.
- b) Possuir área de aproximação frontal e lateral para o usuário de cadeira de rodas.
- c) Os comandos superiores atenderem à altura máxima de 1,20m.
- d) O comprimento do fio ser de no mínimo 75cm.
- e) O anteparo superior de proteção possuir altura mínima de 2,10m.
- f) Pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total, dispor de amplificador de sinal.

3. O ESTACIONAMENTO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir 2% das vagas destinadas a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida com, no mínimo, uma vaga.
- b) Possuir 5% das vagas destinadas a idosos com, no mínimo, uma vaga.
- c) Se a vaga for localizada em via pública, deve existir guia rebaixada de acesso à calçada.
- d) As vagas estarem localizadas de modo a evitar que ocorra a circulação e passagem de pedestres entre os veículos.
- e) Existir rota acessível interligando as vagas do estacionamento até o interior da edificação.
- f) Possuir faixa de circulação livre de obstáculos (1.20m) localizada ao lado da vaga de estacionamento, para a pessoa com deficiência.
- g) O piso do estacionamento ser antiderrapante, nivelado e sem inclinação.

4. O ACESSO AO LOTE DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Ser livre de desníveis acima do máximo permitido (0,5cm).
- b) Os desníveis entre o lote e o nível da calçada serem vencidos no interior do lote por rampa de acordo com a norma.

5. O ACESSO À EDIFICAÇÃO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Haver garantia de, pelo menos, um dos acessos ao seu interior da edificação, livre de barreiras e de obstáculos.

5.1 O PISO UTILIZADO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Ser antiderrapante.
- b) Ser regular, estável e não trepidante.
- c) Possuir piso tátil de alerta com largura mínima de 0,25m, onde couber.

- d) Possuir piso tátil direcional com largura mínima de 0,20m, onde couber.

5.2 AS RAMPAS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Largura mínima de 1.50m, sendo admissível 1.20m.
- b) Em edificações construídas antes de 2004, ter largura mínima admissível de 90cm com segmentos de, no máximo, 4,00m (projeção horizontal).
- c) Inclinação máxima de 8,33%.
- d) Existir previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1.50m, sendo admissível 1.20m, no início e no término da rampa, além da área de circulação adjacente.
- e) Para rampa com inclinação de 5%: os segmentos de rampa devem vencer desníveis de, no máximo, 1,50m.
- f) Para rampa com inclinação superior a 5% e até 6,25%: os segmentos de rampa devem vencer desníveis de, no máximo, 1,00 m.
- g) Para rampa com inclinação superior a 6,25 e até 8,33%: os segmentos de rampa devem vencer desníveis de, no máximo, 0,80m.
- h) As inclinações diferenciadas máximas de 10% e 12,5% serem utilizadas apenas em reformas e respeitam os desníveis e lances máximos permitidos. (ver tabela 6 – NBR 9050)
- i) Inclinação transversal máxima de 2% interna e 3% em rampa externa.
- j) Possuir faixa de piso alerta distante no máximo 32cm do início e término da rampa, com largura entre 25cm a 60cm.
- k) Corrimão possuir seção circular entre 3.0cm – 4.5cm.
- l) Corrimão prolongar-se 0.30m antes do início e após o término da rampa.
- m) Corrimão possuir extremidades curvadas.
- n) Respeitar o afastamento mínimo de 4cm entre a parede e o corrimão.
- o) O corrimão ser duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0.70m e 0.92m.
- p) Ter corrimão intermediário para rampas com largura a partir de 2.40m.
- q) Na ausência de paredes, haver guarda-corpo associado, com altura de 1.05m.
- r) Na ausência de paredes laterais deve existir guia de balizamento com altura mínima de 5cm.

5.3 AS ESCADAS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) O primeiro e último degrau de cada lance atenderem à distância mínima de 0,30m da área de circulação adjacente.
- b) A profundidade do piso da escada estar entre 0,28m e 0,32m.
- c) A altura do espelho contemplar a dimensão entre 0,16m e 0,18m.
- d) A escada atender a fórmula $63\text{cm} < p + 2e < 65\text{cm}$.
- e) O piso dos degraus ser antiderrapante e estável.
- f) Os degraus da escada não terem espelho vazado.
- g) Possuir largura mínima de 1,50m, sendo admissível 1,20m.
- h) Possuir patamar com, no mínimo, a mesma largura da escada, quando na mudança de direção ou a cada 3,20m de altura.

- i) Possuir faixa de piso tátil no início e término da escada, com largura de 0,25m a 0,60m.
- j) Possuir corrimão contínuo instalado nas duas laterais da escada.
- k) O corrimão atender à altura de 0,92m, no caso de instituições de ensino atender às alturas de 0,70m e 0,92m.
- l) O corrimão possuir seção circular entre 3cm e 4,5cm.
- m) Possuir um espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4cm.
- n) O corrimão prolongar-se 0,30m antes do início e após o término da escada.
- o) O corrimão possuir acabamento curvado.
- p) Ter corrimão intermediário para escadas com largura a partir de 2,40m.
- q) Na ausência de paredes, haver guarda-corpo associado, com altura de 1,05m.
- r) No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, devem ser previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas.
- s) Haver demarcação do módulo de referência na área de resgate.

6. AS PORTAS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) As portas devem atender à largura de vão livre mínima de 0,80m e altura de 2,10m.
- b) As portas com duas folhas, pelo menos uma delas deve possuir o vão livre de 0,80m.
- c) As portas do tipo vaivém devem possuir visor com largura mínima de 0,20m distando entre 0,40m e 0,90m do piso, e a face superior de no mínimo 1,50m.
- d) Em caso da necessidade de portas giratórias ou catracas, existir outro acesso vinculado à rota acessível.
- e) Portas estarem dispostas de maneira a permitir sua completa abertura.
- f) Maçanetas serem do tipo alavanca e com altura entre 0,90m e 1,10m.
- g) Caso esteja localizada em corredor e a aproximação ocorra de forma lateral, deve existir largura mínima de 1,50m em frente à porta (quando ela abre na direção da pessoa).
- h) Caso esteja localizada em corredor e a aproximação ocorra de forma lateral, existir largura mínima de 1,20m em frente à porta (quando ela abre no sentido contrário ao da pessoa).
- i) Caso a aproximação seja frontal e a porta abra na direção da pessoa, existir espaço lateral de, no mínimo, 0,60m que possibilite a aproximação à maçaneta.
- j) Caso a aproximação seja frontal e a porta abra no sentido contrário ao da pessoa, existir espaço lateral de, no mínimo, 0,30m que possibilite a aproximação à maçaneta.
- k) As portas acionadas por sensores de presença serem ajustadas para detectar pessoas de baixa estatura, crianças e usuários de cadeiras de rodas.
- l) As portas de correr possuírem trilhos na parte superior. Se o trilho for no piso, deve ser nivelado com o piso e ter frestas máxima de 15mm.

7. A CIRCULAÇÃO HORIZONTAL DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Haver afastamento de no mínimo 0,80m entre os obstáculos existentes nos ambientes.
- b) Haver afastamento de no mínimo 0,90m entre os obstáculos com extensão superior a 0,40m

existentes nos ambientes.

- c) A largura dos corredores ser de no mínimo 0,90m para corredores de uso comum com extensão até 4,00m.
- d) A largura dos corredores ser de no mínimo 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m.
- e) A largura dos corredores ser de no mínimo 1,50m para corredores de uso público e também para corredores de uso comum com extensão superior a 10,00m.
- f) Em reformas, no caso de ser impraticável a adequação dos corredores, deve existir bolsões de retorno com dimensões que permitam a manobra completa de uma cadeira de rodas (1,50x1,20m) sendo, no mínimo, um bolsão a cada 15m, e o corredor com largura mínima de 0,90m. (Observar que a solução fica mais inclusiva se existirem bolsões nas extremidades dos corredores para possibilitar o retorno de frente).
- g) Ser antiderrapante, regular, estável e não trepidante.
- h) Possuir piso tátil de alerta com largura mínima de 0,25m, onde couber.
- i) Possuir faixa de piso tátil direcional com largura mínima de 0,20m, onde couber.
- j) No caso de utilizar carpetes ou forrações, eles devem ter as bordas firmemente fixadas ao piso e devem ser aplicados de forma a evitar enrugamentos (Observar que tapetes devem ser evitados em rotas acessíveis).
- k) No caso de utilizar capachos, estes devem estar embutidos de forma que não ultrapasse 5mm.

7.1 AS JUNTAS E AS GRELHAS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Grades, ralos e tampas de inspeção serem niveladas com o piso, com frestas, ressaltos ou rebaixos máximos de 1,5cm.
- b) Os vãos das grelhas terem distanciamento máximo de 1,5cm e o sentido das aberturas deve ser transversal ao deslocamento.

7.2 AS RAMPAS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Largura mínima de 1.50m, sendo admissível 1.20m.
- b) Em edificações construídas antes de 2004, ter largura mínima admissível de 90cm com segmentos de, no máximo, 4,00m (projeção horizontal).
- c) Inclinação máxima de 8,33%.
- d) Existir previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1.50m, sendo admissível 1.20m, no início e no término da rampa, além da área de circulação adjacente.
- e) Para rampa com inclinação de 5%: os segmentos de rampa devem vencer desníveis de, no máximo, 1,50m.
- f) Para rampa com inclinação superior a 5% e até 6,25%: os segmentos de rampa devem vencer desníveis de, no máximo, 1,00 m.
- g) Para rampa com inclinação superior a 6,25 e até 8,33%: os segmentos de rampa devem vencer desníveis de, no máximo, 0,80m.
- h) As inclinações diferenciadas máximas de 10% e 12,5% serem utilizadas apenas em reformas e

respeitam os desníveis e lances máximos permitidos. (ver tabela 6 – NBR 9050)

- i) Inclinação transversal máxima de 2% interna e 3% em rampa externa.
- j) Possuir faixa de piso alerta distante no máximo 32cm do início e término da rampa, com largura entre 25cm a 60cm.
- k) Corrimão possuir seção circular entre 3.0cm – 4.5cm.
- l) Corrimão prolongar-se 0.30m antes do início e após o término da rampa.
- m) Corrimão possuir extremidades curvadas.
- n) Respeitar o afastamento mínimo de 4cm entre a parede e o corrimão.
- o) O corrimão ser duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0.70m e 0.92m.
- p) Ter corrimão intermediário para rampas com largura a partir de 2.40m.
- q) Na ausência de paredes, haver guarda-corpo associado, com altura de 1.05m.
- r) Na ausência de paredes laterais deve existir guia de balizamento com altura mínima de 5cm.

8. A CIRCULAÇÃO VERTICAL DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Além de escada, existir outra forma de acesso para vencer desníveis existentes, tais como rampa, elevador ou plataforma móvel.

8.1 AS ESCADAS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) O primeiro e último degrau de cada lance atenderem à distância mínima de 0,30m da área de circulação adjacente.
- b) A profundidade do piso da escada estar entre 0,28m e 0,32m.
- c) A altura do espelho contemplar a dimensão entre 0,16m e 0,18m.
- d) A escada atender a fórmula $63\text{cm} < p + 2e < 65\text{cm}$.
- e) O piso dos degraus ser antiderrapante e estável.
- f) Os degraus da escada não terem espelho vazado.
- g) Possuir largura mínima de 1,50m, sendo admissível 1,20m.
- h) Possuir patamar com, no mínimo, a mesma largura da escada, quando na mudança de direção ou a cada 3,20m de altura.
- i) Possuir faixa de piso tátil no início e término da escada, com largura de 0,25m a 0,60m.
- j) Possuir corrimão contínuo instalado nas duas laterais da escada.
- k) O corrimão atender à altura de 0,92m, no caso de instituições de ensino atender às alturas de 0,70m e 0,92m.
- l) O corrimão possuir seção circular entre 3cm e 4,5cm.
- m) Possuir um espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4cm.
- n) O corrimão prolongar-se 0,30m antes do início e após o término da escada.
- o) O corrimão possuir acabamento curvado.
- p) Ter corrimão intermediário para escadas com largura a partir de 2,40m.
- q) Na ausência de paredes, haver guarda-corpo associado, com altura de 1,05m.
- r) No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, devem ser previstas, fora do fluxo de

circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas.

- s) Haver demarcação do módulo de referência na área de resgate.

8.2 OS ELEVADORES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS**

- a) Oferecer acesso a todos os pavimentos.
- b) O piso da cabine possuir superfície rígida e antiderrapante.
- c) O piso da cabine contrastar com o da circulação.
- d) As portas do elevador contrastarem com o acabamento da parede circundante.
- e) A cabine possuir dimensões mínimas de 1,40m x 1,10m.
- f) A porta possuir largura livre mínima de 0,80m.
- g) Haver espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador.
- h) Possuir corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85m e 0,90m da sua face superior ao piso.
- i) Junto à porta do elevador haver dispositivo entre 1,80m e 2,50m que emita sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta.
- j) A botoeira do pavimento estar localizada entre 0,90m e 1,10m do piso.
- k) A botoeira da cabine estar localizada entre 0,90m e 1,30m do piso.
- l) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo ser de no máximo 1,5cm. (ABNT NM 313/07)
- m) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo ser de no máximo 3,5cm. (ABNT NM 313/07)

8.3 AS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS (NBR 15.655-1/2009) DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS***

- a) Em caso da plataforma ser de percurso aberto (caixa não enclausurada, utilizada para vencer desníveis de até 2m), possuir fechamento contínuo das laterais até a altura de 1,10m do piso.
- b) Em caso da plataforma ser de percurso fechado (caixa enclausurada, utilizada para vencer o desnível entre 2m e 4m), possuir fechamento contínuo das laterais até altura de 2.00m do piso.
- c) Possuir entrada livre mínima de 90cm com altura de 2m.
- d) A cabine ter largura livre mínima de 0.90m e comprimento livre mínimo de 1.40m.
- e) O desnível no acesso à plataforma ser de, no máximo, 1,5cm.
- f) Para desnível de até 5cm, a rampa possuir inclinação máxima de 25%.
- g) Para desnível de até 7,5cm, a rampa possuir inclinação máxima de 16,6%.
- h) Para desnível de até 10cm, a rampa possuir inclinação máxima de 12,5%.
- i) Para desnível superior a 10cm, a rampa possuir inclinação máxima de 8,33%.
- j) A distância horizontal entre o piso da plataforma e o fechamento, bem como entre plataforma e soleira do pavimento ser de, no máximo, 2cm.
- k) A porta abrir para fora da caixa da plataforma.
- l) A porta ser de fechamento autônomo, porém estável na posição aberta.

- m) Caso a porta não seja de material transparente, possuir visor com largura de no mínimo 60cm e borda inferior com altura entre 30cm e 90cm do piso.
- n) Caso a porta seja de material transparente, possuir marcas visuais entre 1,40m e 1,60m de altura.
- o) O revestimento do piso da plataforma ser antiderrapante.
- p) Os dispositivos operacionais, de parada de emergência e de alarme de emergência estarem localizados em uma região entre 0,80 e 1,10 do piso.
- q) Existir corrimão localizado em altura entre 0,90m e 1,10m do piso, em lado que não seja o de entrada da plataforma.

9. OS BANHEIROS E VESTIÁRIOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

9.1 OS BANHEIROS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Tratando-se de edificação de uso público construída antes de 2004, esta dispor de pelo menos um banheiro acessível, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos, respeitando o mínimo de 5% do total de cada peça instalada acessível?
- b) Tratando-se de edificação de uso público construída após 2004, esta dispor de banheiro acessível, masculino e feminino, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos, respeitando o mínimo de 5% do total de cada peça instalada acessível?
- c) Tratando-se de edificação de uso coletivo onde haja banheiros, esta dispor de banheiro acessível com entrada independente dos sanitários coletivos e respeita a exigência mínima de 5% do total de cada peça instalada acessível?
- d) Tratando-se de edificação de uso coletivo construída após 2004 em Natal/RN onde haja banheiros coletivos, esta dispor de banheiro acessível, masculino e feminino, com entrada independente dos sanitários coletivos, respeitando o mínimo de 5% do total de cada peça instalada acessível?
**Caso a edificação possua menos de 50m², esse tópico não se aplica.*
- e) Tratando-se de edificação de pequeno porte (até 50m²) construída após 2004 em Natal/RN onde haja banheiros coletivos, esta dispor de banheiro acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, respeitando o mínimo de 5% do total de cada peça instalada acessível? (art. 165, §1º, Código de Obras de Natal)
- f) Caso possua desnível acima de 5mm, existir rampa para eliminar o obstáculo.
- g) O piso ser antiderrapante.
- h) A dimensão mínima do banheiro (situação que não inclui chuveiro) deve atender à especificidade da norma técnica (1.50m x 1.70m).
- i) A porta possuir um vão livre de 0,80m.
- j) O sentido de abertura da porta ser para fora.
- k) Possuir barra horizontal com largura igual à metade da dimensão da porta, afixada na parte interna da porta, distando 0,90m do piso acabado e 0,10m da dobradiça.
- l) Tratando-se de box para bacia sanitária comum, possuir distância entre o vaso e a porta (quando aberta) de, no mínimo, 0,60m.
- m) Tratando-se de box para bacia sanitária comum, possuir porta com vão livre mínimo de 0,80m.

9.1.1 A BACIA SANITÁRIA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir área de transferência (0,80m x 1,20m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária.
- b) Caso o projeto contemple mais de um banheiro acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio estarem posicionadas de lados diferentes.
- c) Em caso de bacia sanitária com assento, a altura ser 0,46m.
- d) Em caso de bacia sanitária sem assento, a altura ser 0,43 a 0,45m.
- e) Se tiver sóculo, sua dimensão respeitar o excedente máximo de 5cm da borda da base da bacia sanitária.
- f) Possuir barras de apoio com comprimento mínimo de 80cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75m do piso acabado.
- g) A barra de apoio localizada na lateral do sanitário distar 0,30m da parede de fundo.
- h) A barra de apoio afixada na parede de fundo distar no mínimo 0,30m (em direção à barra lateral) do eixo da bacia sanitária.
- i) O eixo da bacia sanitária distar 0,40m da barra de apoio afixada na lateral do sanitário.
- j) As barras de apoio possuírem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- k) As barras de apoio distarem 4cm da parede.
- l) A válvula de descarga atender à altura de 1m.

9.1.2 O CHUVEIRO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Caso possua desnível acima de 5mm, existir rampa para eliminar o obstáculo.
- b) O boxe possuir a dimensão mínima de 0,90m x 0,95m.
- c) Possuir banco articulado ou removível com os seguintes parâmetros: profundidade mínima de 0,45m, 0,46m de altura do piso e comprimento mínimo de 0,70m.
- d) Na parede de fixação do banco haver uma barra vertical com altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, a uma distância de 0,85m da parede lateral ao banco.
- e) Possuir área de transferência (0,80m x 1,20m) externa ao boxe, possibilitando a aproximação paralela ao banco.
- f) A área de transferência estar deslocada 0,30m em relação à parte posterior da parede, onde o banco está fixado.
- g) O chuveiro ser equipado com desviador para ducha manual na qual o controle de fluxo é na ducha manual.
- h) O registro do chuveiro ser do tipo alavanca.
- i) O registro do chuveiro encontrar-se instalado na altura de 1,00m do piso acabado, e distar 0,45m da parede que se encontra fixado o banco.
- j) Haver barras de apoio vertical e horizontal ou em L (em substituição às anteriores) na parede lateral ao banco.
- k) A barra vertical possuir comprimento mínimo de 0,70m, estar a uma altura de 0,75m do piso e a uma distância de 0,45m da borda frontal do banco.

- l) A barra horizontal possuir comprimento mínimo de 0,60m, estar a uma altura de 0,75 m do piso e a uma distância máxima de 0,20 m da parede de fixação do banco.
- m) A barra em L ter segmentos de 0,70 m de comprimento mínimo, estar a uma altura de 0,75 m do piso no segmento horizontal e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco no segmento vertical.
- n) As barras de apoio possuírem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- o) As barras de apoio distarem no mínimo 4cm da parede.

9.1.3 O LAVATÓRIO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Tratando-se de banheiro acessível, haver obrigatoriamente lavatório dentro do box de modo a não interferir na área de transferência para a bacia sanitária.
- b) Estar fixado a uma altura entre 0,78 e 0,80m do piso e respeitar uma altura livre de 0,73m (borda inferior).
- c) Possuir barra de apoio junto ao lavatório fixada na altura do mesmo.
- d) A distância entre barra de apoio e parede ser de no mínimo 4cm.
- e) O sifão e a tubulação estarem situados a 0,25m da face externa frontal e devem possuir dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.
- f) O comando da torneira estar, no máximo, a 0,50m da barra de apoio.
- g) As torneiras serem acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente.

9.1.4 O MICTÓRIO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Existir área de aproximação frontal para PMR (diâmetro de 0.60m) e para PCR (0.80m x 1.20m).
- b) Para os modelos suspensos, a altura ser (na borda frontal) de 0.60m a 0.65m.
- c) O acionamento da descarga ser do tipo alavanca ou automática, com altura de 1.00m do seu eixo.
- d) Possuir barras de apoio com afastamento de 0.60m (centralizado pelo eixo), comprimento mínimo de 0.70m, fixadas com altura inferior de 0.75m.

9.1.5 OS ACESSÓRIOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) O espelho estar instalado com inclinação de 10° caso a altura (da borda inferior) esteja acima de 0,90m.
- b) A papeleira embutida ou que avance até 10cm em relação à parede, possuir altura inferior entre de 0,50m, e 0,60m e deve distar no máximo 0,15m da borda frontal do sanitário.
- c) Para os demais tipos, a papeleira estar alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1.00m a 1,20 m do piso acabado.
- d) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objetos) atenderem à altura entre 0,80m e 1,20m.
- e) Se existir ducha higiênica, estar instalada na área de alcance manual conforme figuras 13 e 14 da NBR 9050:2004.

9.2 OS VESTIÁRIOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Se a edificação possuir vestiário, deve ser atentado para os seguintes itens.
- b) A edificação dispor de vestiário acessível, respeitando a exigência mínima de 5% do total de cada peça instalada acessível.
- c) A porta possuir um vão livre de 0,80m.
- d) Caso possua desnível acima de 5mm, existir rampa para eliminar o obstáculo.
- e) O piso ser antiderrapante.
- f) A porta possuir um vão-livre de 0,80m.
- g) O sentido de abertura da porta ser para fora.
- h) Possuir barra horizontal com largura igual à metade da dimensão da porta, afixada na parte interna da porta, distando 0,90m do piso acabado e 0,10m da dobradiça.
- i) Possuir dimensão mínima de 1,80 x 1,80m.
- j) Possuir superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,80 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m, providos de barras de apoio, espelhos e cabides.
- k) Possuir barras de apoio horizontais com comprimento mínimo de 0,80m e altura de 0,75m.
- l) Estas barras serem afixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,40m da parede da cabeceira.

9.2.1 A BACIA SANITÁRIA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir área de transferência (0,80m x 1,20m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária.
- b) Em caso de bacia sanitária com assento, a altura deve ter 0,46m.
- c) Em caso de bacia sanitária sem assento, a altura deve ter 0,43 a 0,45m.
- d) Se tiver sóculo, sua dimensão respeitar o excedente máximo de 5cm da base da bacia sanitária.
- e) Possuir barras de apoio com comprimento mínimo de 80cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75m do piso acabado.
- f) A barra de apoio localizada na lateral do sanitário distar 0,30m da parede de fundo.
- g) A barra de apoio afixada na parede de fundo distar no mínimo 0,30m (em direção à barra lateral) do eixo da bacia sanitária.
- h) O eixo da bacia sanitária distar 0,40m da barra de apoio afixada na lateral do sanitário.
- i) As barras de apoio possuírem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- j) As barras de apoio distar no mínimo 4cm da parede.
- k) A válvula de descarga atender à altura de 1m.

9.2.2 O CHUVEIRO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Caso exista desnível acima de 5mm, haver rampa para eliminar obstáculo.
- b) O box possuir dimensão mínima de 0,90m X 0,95m.
- c) Possuir banco articulado ou removível com os seguintes parâmetros: profundidade mínima de 0,45m, 0,46m de altura do piso e comprimento mínimo de 0,70m.
- d) Na parede de fixação do banco haver uma barra vertical com altura de 0,75m do piso acabado e

comprimento mínimo de 0,70m, a uma distância de 0,85m da parede lateral ao banco.

- e) Existir área de transferência (0,80m x 1,20m) externa ao boxe, possibilitando a aproximação paralela ao banco.
- f) A área de transferência estar deslocada 0,30m em relação à parte posterior da parede, onde o banco está fixado.
- g) O chuveiro ser equipado com desviador para ducha manual com controle do fluxo ducha/chuveiro.
- h) O registro do chuveiro ser do tipo alavanca.
- i) O registro do chuveiro estar instalado na altura de 1,00m do piso acabado, e distando 0,45m da parede que se encontra fixado o banco.
- j) Haver barras de apoio vertical e horizontal ou em L (em substituição às anteriores) na parede lateral ao banco.
- k) A barra vertical ter comprimento mínimo de 0,70m, estar a uma altura de 0,75m do piso e a uma distância de 0,45m da borda frontal do banco.
- l) A barra horizontal ter comprimento mínimo de 0,60m, está a uma altura de 0,75 m do piso e a uma distância máxima de 0,20 m da parede de fixação do banco.
- m) A barra em “L” ter segmentos de 0,70 m de comprimento mínimo, estar a uma altura de 0,75 m do piso no segmento horizontal e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco no segmento vertical.
- n) As barras de apoio terem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- o) As barras de apoio estarem distantes no mínimo 4cm da parede.

9.2.3 O LAVATÓRIO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Tratando-se de vestiário acessível, haver obrigatoriamente lavatório dentro do box de modo a não interferir na área de transferência para a bacia sanitária.
- b) Estar fixado a uma altura entre 0,78 e 0,80m do piso e respeitando altura livre de 0,73m (borda inferior).
- c) Haver barra de apoio junto ao lavatório fixada na altura do mesmo.
- d) A barra de apoio deve estar distante no mínimo 4cm da parede.
- e) O sifão e a tubulação estarem situados a 0,25m da face externa frontal da barra de apoio e possuírem dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.
- f) O comando da torneira estar, no máximo, a 0,50m da face externa frontal da barra de apoio.
- g) As torneiras serem acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente.

9.2.4 OS ACESSÓRIOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) A profundidade da prateleira ter no máximo de 0,55m.
- b) A altura de utilização dos armários estar entre 0,40m e 1,20m do piso acabado.
- c) O espelho possuir sua borda inferior a uma altura de 0,30m e a superior a uma altura máxima de 1,80m do piso acabado.
- d) A papeleira embutida ou que avance até 10cm em relação à parede, possuir altura inferior entre de 0,50m, e 0,60m e deve distar no máximo 0,15m da borda frontal do sanitário.

- e) Para os demais tipos, a papeleira deve estar alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1.00m a 1,20 m do piso acabado.
- f) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objetos) estarem numa altura entre 0,80m e 1,20m.
- g) Se existir ducha higiênica, estar instalada na área de alcance manual conforme figuras 13 e 14 da NBR 9050:2004.

10. O MOBILIÁRIO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

10.1 O TELEFONE DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total, ser acessível para P.C.R. ou pessoa com baixa estatura.
- b) Existir área de aproximação frontal e lateral para o usuário de cadeira de rodas.
- c) Os comandos superiores estarem a uma altura máxima de 1,20m.
- d) O comprimento do fio ser de no mínimo 75cm.
- e) O anteparo superior de proteção possuir altura mínima de 2,10m.
- f) Haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento.

10.2 OS BEBEDOUROS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Havendo bebedouros no pavimento, 50% com no mínimo um serem acessíveis.
- b) Se o equipamento possuir altura livre inferior de 0,73m e houver avanço que permita a aproximação frontal de P.C.R. o dispositivo de acionamento deve localizar-se na parte frontal ou na lateral próximo a borda frontal do equipamento e a bica deve localizar-se no lado frontal do equipamento, ter altura de 0,90m e permitir também a utilização por meio de copos.
- c) Caso o bebedouro não permita aproximação frontal de P.C.R., ele deve possibilitar aproximação lateral e o dispositivo de acionamento da bica e o manuseio de copos devem estar posicionados em altura entre 0,80 e 1,20m.

10.3 AS MESAS OU SUPERFÍCIES PARA REFEIÇÕES OU TRABALHO DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Haver oferta de mesas para utilização por pessoas com deficiência na quantidade mínima de 5%, com no mínimo uma. Atendendo os seguintes requisitos:
- b) Atender à altura entre 0,75m e 0,85m.
- c) Possuir altura livre inferior de, no mínimo, 0,73m.
- d) Possuir largura mínima de 0,80m que permita aproximação frontal de PCR.
- e) Possuir avanço mínimo de 0,50m que permita aproximação frontal de PCR.

10.4 OS ARMÁRIOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Atender à altura de utilização entre 0,40m e 1,20m do piso acabado.
- b) Os puxadores encontrarem-se em uma faixa de alcance manual entre 0,80m e 1,20m.

10.5 O BALCÃO DE ATENDIMENTO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir altura máxima de 0,90m, com altura livre de 0,73m do piso e 0,90m no mínimo de extensão.
- b) Permitir que o usuário de cadeira de rodas avance no mínimo 0,30m sob o balcão.

10.6 A PIA DA COZINHA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir altura máxima de 0,85m, com altura livre de 0,73m do piso e 0,80m no mínimo de extensão.
- b) Permitir que o usuário de cadeira de rodas avance no mínimo 0,25m sob a bancada.

10.7 OS ASSENTOS FIXOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Existir um M.R. (5% com no mínimo 01 assento) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação.
- b) Estar sinalizado com o símbolo internacional de acesso – SIA.

11. A SINALIZAÇÃO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

11.1 OS PLANOS E MAPAS TÁTEIS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Na existência de planos e mapas táteis, as superfícies com estas informações serem instaladas a uma altura entre 0,90m a 1,10m.
- b) Possuírem reentrância na parte inferior com, no mínimo, 0,30m de altura e 0,30m de profundidade, para permitir aproximação frontal de PCR.

11.2 A SINALIZAÇÃO DA CALÇADA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Tratando-se de edificação localizada em Natal/RN, existir piso tátil de alerta ao longo do meio-fio.
- b) Na ausência da linha guia (estacionamento, acessos, etc) existir sinalização com piso tátil (recomendado o direcional) indicando o limite do lote para balizamento das pessoas com deficiência visual.

11.3 A SINALIZAÇÃO DAS GUIAS REBAIXADAS PARA PEDESTRES DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir sinalização em cor contrastante com a do piso.
- b) Existir piso tátil de alerta em torno da guia ou na rampa principal.

11.4 A SINALIZAÇÃO DAS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Tratando-se de edificação localizada em Natal/RN, existir sinalização visual e sonora na entrada e saída de veículos.

11.5 A SINALIZAÇÃO DO TELEFONE PÚBLICO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Estar sinalizado com o símbolo internacional de acesso – SIA.
- b) Possuir sinalização com piso tátil de alerta para os modelos tipo “orelhão”.

11.6 A SINALIZAÇÃO DE OBSTÁCULOS SUSPENSOS (CAIXA DE CORREIO, LIXEIRA, JARDINEIRAS ETC) DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Existir piso tátil de alerta ao redor do obstáculo suspenso (necessário somente quando há volume superior, com altura entre 0,60 e 2,10m, maior do que a base).

11.7. A SINALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) As vagas reservadas para pessoas com deficiência possuem sinalização horizontal de acordo com a Resolução 236/07 do CONTRAN. (modelo em anexo)
- b) As vagas reservadas para pessoas com deficiência possuem sinalização vertical de acordo com a Resolução 304/08 do CONTRAN. (modelo em anexo)
- c) As vagas reservadas para idosos possuem sinalização horizontal de acordo com a Resolução 303/08 do CONTRAN. (modelo em anexo)
- d) As vagas reservadas para idosos possuem sinalização vertical de acordo com a Resolução 303/08 do CONTRAN. (modelo em anexo)

11.8. A SINALIZAÇÃO NO ACESSO À EDIFICAÇÃO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Caso todas as entradas não sejam acessíveis, haver sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis.

11.9 A SINALIZAÇÃO NA RAMPA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Haver sinalização com piso tátil de alerta antes do início e após o final, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano.

11.10 A SINALIZAÇÃO NA ESCADA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir sinalização visual na borda dos degraus, com largura entre 2 e 3cm.
- b) Haver sinalização com piso tátil de alerta antes do início e após o final, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano.
- c) No caso de existirem escadas compondo rotas de fuga, estas devem possuir identificação com sinalização em material fotoluminescente em sua porta de acesso.
- d) No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, a área de resgate ser sinalizada com o MR.

11.11 A SINALIZAÇÃO NAS PORTAS DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Possuir sinalização visual no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área entre 1,40m e 1,60m.
- b) Possuir sinalização tátil em relevo e Braille ao lado da maçaneta, a uma altura entre 0,90 e 1,10m.
- c) As portas dos sanitários serem sinalizadas com o símbolo internacional de sanitário.
- d) As portas dos sanitários acessíveis serem sinalizadas com o símbolo internacional de acesso ao lado do símbolo internacional de sanitário.

11.12 A SINALIZAÇÃO NOS ELEVADORES DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS**

- a) Possuir sinalização com piso tátil de alerta distando, no máximo, 0,32m da porta do elevador.
- b) Possuir sinalização sonora no andar para identificar a chegada da cabine.
- c) As botoeiras possuírem sinalização em Braille localizada ao lado esquerdo ou sobre os botões.

11.13 A SINALIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS**

- a) O dispositivo de alarme de emergência possuir cor amarela e ser identificado por um símbolo de sino.
- b) O dispositivo de parada de emergência possuir cor vermelha e ser identificado por um símbolo STOP.
- c) Existir símbolo internacional de acesso (SIA) com 15cm de altura em todas as portas da plataforma.

Obs.: A exigência de 15cm de altura consta no tópico 5.5.5.2. da NBR 9050/04.

11.14 A SINALIZAÇÃO NOS BANHEIROS DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Os banheiros com entrada independente possuírem, ao lado da bacia sanitária e do chuveiro, dispositivo de sinalização de emergência.

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

- a) Haver 5%, com no mínimo um, dos balcões de caixa para pagamento acessíveis (altura máxima de 0,90m, com altura livre de 0,73m do piso, profundidade livre de 0,30m e 0,90m no mínimo de extensão).
- b) Nos balcões de caixas para pagamento acessíveis, deve ser garantida a área de manobra para rotação de 90° (1,20m x 1,20m) a fim de possibilitar aproximação frontal por P.C.R.
- c) Os corredores junto aos balcões de caixas para pagamento acessíveis devem possuir largura mínima de 0,90m e estarem vinculados a rotas acessíveis, contando com áreas de circulação e manobra no seu início e término.
- d) Caso existam provadores de uso público, deve haver pelo menos um com dimensões mínimas internas de 1,20 x 0,90m e porta abrindo para fora com vão livre mínimo de 0,80m de largura.

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E SIMILARES

1. A QUANTIDADE DE DORMITÓRIOS ADAPTADOS DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Pelo menos 5%, com no mínimo um do total de dormitórios com sanitário, ser adaptado para utilização por pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção.

2. O DORMITÓRIO ADAPTADO (ESPAÇO INTERNO) DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) As dimensões do mobiliário dos dormitórios acessíveis devem atender às condições de alcance manual e visual.
- b) A disposição do mobiliário permitir uma faixa livre mínima de circulação interna de 0,90 m de largura.
- c) O dormitório dispor de pelo menos uma área com diâmetro de no mínimo 1,50 m que possibilite um giro de 360°.
- d) A altura da cama ser de 0,46 m.
- e) Caso existam telefones, interfones ou similares, estes serem providos de sinal luminoso e controle de volume de som.

3. O BANHEIRO DO DORMITÓRIO ADAPTADO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Caso possua desnível acima de 5mm, existir rampa para eliminar o obstáculo.
- b) O piso ser antiderrapante.
- c) A dimensão mínima do banheiro (situação que não inclui chuveiro) atender à especificidade da norma técnica (1.50m x 1.70m).
- d) A porta possuir um vão livre de 0,80m.
- e) O sentido de abertura da porta ser para fora.
- f) Possuir barra horizontal com largura igual à metade da dimensão da porta, afixada na parte interna da porta, distando 0,90m do piso acabado e 0,10m da dobradiça.
- g) Tratando-se de box para bacia sanitária comum, possuir distância entre o vaso e a porta (quando aberta) de, no mínimo, 0,60m.
- h) Tratando-se de box para bacia sanitária comum, possuir porta com vão livre mínimo de 0,80m.

3.1 A BACIA SANITÁRIA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Possuir área de transferência (0,80m x 1,20m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária.
- b) Caso o projeto contemple mais de um banheiro acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio devem estar posicionadas de lados diferentes.
- c) Em caso de bacia sanitária com assento, a altura ser de 0,46m.
- d) Em caso de bacia sanitária sem assento, a altura ser de 0,43 a 0,45m.
- e) Se tiver sóculo, sua dimensão deve respeitar o excedente máximo de 5cm da base da bacia

sanitária.

- f) Possuir barras de apoio com comprimento mínimo de 80cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75m do piso acabado.
- g) A barra de apoio localizada na lateral do sanitário distar 0,30m da parede de fundo.
- h) A barra de apoio afixada na parede de fundo distar no mínimo 0,30m (em direção à barra lateral) do eixo da bacia sanitária.
- i) O eixo da bacia sanitária distar 0,40m da barra de apoio afixada na lateral do sanitário.
- j) As barras de apoio possuírem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- k) As barras de apoio distarem no mínimo 4cm da parede.
- l) A válvula de descarga atender à altura de 1m.

3.2 O CHUVEIRO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Caso possua desnível acima de 5mm, existir rampa para eliminar o obstáculo.
- b) O box deve possuir a dimensão mínima de 0,90m x 0,95m.
- c) Possuir banco articulado ou removível com os seguintes parâmetros: profundidade mínima de 0,45m, 0,46m de altura do piso e comprimento mínimo de 0,70m.
- d) Na parede de fixação do banco haver uma barra vertical com altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, a uma distância de 0,85m da parede lateral ao banco.
- e) Possuir área de transferência (0,80m x 1,20m) externa ao boxe, possibilitando a aproximação paralela ao banco.
- f) A área de transferência estar deslocada 0,30m em relação à parte posterior da parede, onde o banco está fixado.
- g) O chuveiro deve ser equipado com desviador para ducha manual e o controle de fluxo ducha/chuveiro ser na ducha manual.
- h) O registro do chuveiro ser do tipo alavanca.
- i) O registro do chuveiro encontrar-se instalado na altura de 1,00m do piso acabado, e distando 0,45m da parede que se encontra fixado o banco.
- j) Haver barras de apoio vertical e horizontal ou em L (em substituição às anteriores) na parede lateral ao banco.
- k) A barra vertical possuir comprimento mínimo de 0,70m, está a uma altura de 0,75m do piso e a uma distância de 0,45m da borda frontal do banco.
- l) A barra horizontal possuir comprimento mínimo de 0,60m, está a uma altura de 0,75 m do piso e a uma distância máxima de 0,20 m da parede de fixação do banco.
- m) A barra em L ter segmentos de 0,70 m de comprimento mínimo, estar a uma altura de 0,75 m do piso no segmento horizontal e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco no segmento vertical.
- n) As barras de apoio possuírem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- o) As barras de apoio distarem no mínimo 4cm da parede.

3.3 O LAVATÓRIO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Tratando-se de banheiro acessível, haver obrigatoriamente lavatório dentro do box de modo a não interferir na área de transferência para a bacia sanitária.
- b) Estar fixado a uma altura entre 0,78 e 0,80m do piso e respeitando altura livre de 0,73m (borda inferior).
- c) Possuir barra de apoio junto ao lavatório fixada na altura do mesmo.
- d) A barra de apoio distar no mínimo 4cm da parede.
- e) O sifão e a tubulação estarem situados a 0,25m da face externa frontal da barra de apoio e possuírem dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.
- f) O comando da torneira estar, no máximo, a 0,50m da face externa frontal da barra de apoio.
- g) As torneiras serem acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente.

3.4 OS ACESSÓRIOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Caso o espelho tenha altura (da borda inferior) acima de 0,90m, deve estar instalado com inclinação de 10°.
- b) Caso haja papeleira embutida ou que avance até 10cm em relação à parede, ela deve possuir altura inferior entre 0,50m e 0,60m e distar, no máximo, 0,15m da borda frontal do sanitário.
- c) Para os demais tipos, a papeleira deve estar alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel estar entre 1,00m a 1,20 m do piso acabado.
- d) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objetos) atenderem à altura entre 0,80m e 1,20m.
- e) Se existir ducha higiênica, deve estar instalada na área de alcance manual conforme figuras 13 e 14 da NBR 9050:2004.

4. A PISCINA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) O piso no entorno da piscina deve ter acabamento arredondado e não ser escorregadio.
- b) O acesso à água ser garantido através de degraus, rampas submersas, bancos para transferência ou equipamentos de transferência.
- c) A escada ou rampa submersa possuir corrimãos em três alturas (0,45 m, 0,70 m e 0,92 m), de ambos os lados.
- d) A distância livre entre os corrimãos ser de no mínimo 0,80 m e no máximo 1,00 m.
- e) Quando o acesso à água for feito por banco de transferência, este deve atender as seguintes especificações:
 - i. Ter altura de 0,46 m.
 - ii. Ter extensão de no mínimo 1,20 m e profundidade de 0,45 m.
 - iii. Garantir área para aproximação e manobra, sendo que a área para transferência junto ao banco não deve interferir com a área de circulação.
 - iv. O nível da água estar no máximo a 0,10 m abaixo do nível do assento do banco.

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. A CIRCULAÇÃO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Existir pelo menos uma rota acessível interligando o acesso de alunos às áreas administrativas, de prática esportiva, de recreação, de alimentação, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, centros de leitura e demais ambientes pedagógicos.
- b) Todos os ambientes abertos aos alunos e comunidade externa serem acessíveis.
- c) A pavimentação dos parques ser acessível.

2. OS BANHEIROS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Pelo menos 5% dos sanitários, com no mínimo um sanitário para cada sexo, de uso dos alunos, ser acessível.
- b) Pelo menos 5% dos sanitários, com no mínimo um sanitário para cada sexo, de uso de funcionários e professores, ser acessível.

3. AS SALAS DE AULA DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Haver oferta de 1% de mesas/carteiras acessíveis, com no mínimo 01 para cada duas salas de aula.
- b) As lousas estarem instaladas a uma altura inferior máxima de 90cm do piso.

4. A BIBLIOTECA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Os locais de pesquisa, salas para estudo e leitura, terminais de consulta, balcões de atendimento serem acessíveis.
- b) Possuir 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma.
- c) Possuir 5% dos terminais de consulta acessíveis.
- d) A distância entre as estantes de livros possuir, no mínimo, 0,90m da largura.
- e) A altura de utilização das prateleiras estar entre 0,40 m e 1,40 m do piso acabado.

5. O AUDITÓRIO, ARQUIBANCADAS E SIMILARES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público atender às exigências do Decreto 5.296/04 e da NBR 9050/04.
- b) Os espaços para P.C.R. possuírem dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m, acrescidos de faixa de no mínimo 0,30m de largura (na frente, atrás ou em ambas as posições).
- c) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atender às exigências do Decreto 5.296/04 e da NBR 9050/04.
- d) O assento para P.M.R. possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m.
- e) A quantidade de assentos para pessoas obesas atender às exigências do Decreto 5.296/04 e da NBR 9050/04.
- f) O assento para pessoa obesa possuir a dimensão de dois assentos mais espaço livre de 0,60m na

frente da cadeira.

- g) Os locais destinados a P.C.R. e os assentos para P.M.R. e P.O. estejam distribuídos pelo recinto.
- h) Esses espaços estejam localizados junto a assento para acompanhante.
- i) Esses locais estejam indicados por sinalização no local.
- j) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de, no máximo, 30° a partir do limite superior da tela até a linha do horizonte visual (do usuário) obedecendo à altura de 1,15m do piso.
- k) Estes locais estejam localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga e saída de emergência acessível.
- l) Haver sinalização visual e sonora nas saídas de emergência.
- m) O palco possuir acesso através de rampa ou aparelho eletromecânico de acordo com a norma.
- n) O desnível entre o palco e a plateia estar indicado com sinalização tátil de alerta no piso.
- o) Haver local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez).
- p) Haver foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras.

6. A PISCINA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) O piso no entorno da piscina ter acabamento arredondado e não é escorregadio.
- b) O acesso à água ser garantido através de degraus, rampas submersas, bancos para transferência ou equipamentos de transferência.
- c) A escada ou rampa submersa possuir corrimãos em três alturas (0,45 m, 0,70 m e 0,92 m), de ambos os lados.
- d) A distância livre entre os corrimãos ser de no mínimo 0,80 m e no máximo 1,00 m.
Quando o acesso à água for feito por banco de transferência, este deve atender as especificações a seguir.
- e) Ter altura de 0,46 m.
- f) Ter extensão de no mínimo 1,20 m e profundidade de 0,45 m.
- g) Garantir área para aproximação e manobra, sendo que a área para transferência junto ao banco não deve interferir com a área de circulação.
- h) O nível da água deve estar no máximo a 0,10 m abaixo do nível do assento do banco.

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS EM RESTAURANTES

- a) Caso sejam utilizados balcões de caixa para pagamento, 5% deles devem ser acessíveis (altura máxima de 0,90m, com altura livre de 0,73m do piso e 0,90m no mínimo de extensão).
- b) Quanto aos balcões de autosserviço, de ser previsto pelo menos 50% do total, com no mínimo um para cada tipo de serviço, acessível para pessoas em cadeira de rodas.

- c) Nos balcões de autosserviço acessíveis, deve existir a previsão de passa pratos com altura entre 0,75 e 0,85m do piso acabado.
- d) Deve ser garantida a dimensão de, no mínimo, 0,90m de circulação no entorno do balcão de autosserviço acessível.
- e) Nos balcões acessíveis, para produtos servidos em travessas, as mesmas devem estar dispostas com sua parte superior em altura até 1,20m do piso (condição que permite os alcances visual e manual, simultaneamente).
- f) Nos balcões acessíveis, os demais produtos devem estar dispostos na faixa de alcance manual (0,45m-1,40m).
- g) Possuir 5%, com no mínimo uma do total, de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA. (detalhes no item “Mesas ou superfícies para refeições ou trabalho”)
- h) As mesas devem ser distribuídas de forma integrada às demais e estão em locais onde são oferecidas todas as comodidades e serviços disponíveis no estabelecimento.
- i) Ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90m entre as mesas, além de área de manobra para acesso às mesmas.

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

1. O BANHEIRO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS

- a) Pelo menos 10% dos sanitários, com no mínimo um por pavimento, serem acessíveis.

2. AS SALAS ACESSÍVEIS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS

- a) Em serviços de saúde ofertados em instituições públicas, todas as salas de atendimento serem acessíveis e estarem em rota acessível.
- b) Em serviços de saúde ofertados em instituições privadas, pelo menos uma das salas para cada tipo de serviço prestado (ex.: consultórios, exames diagnósticos) ser acessível e estar em rota acessível.

** Caso a instituição privada possua mais de 100 funcionários, aplica o item anterior porque, em observância à Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, ao considerar a quantidade de empregados existente na instituição, conclui-se que a área restrita a estes também deve ser acessível.*

- c) Haver afastamento de no mínimo 0,80m entre os obstáculos existentes no ambiente.
- d) Haver afastamento de no mínimo 0,90m entre os obstáculos com extensão superior a 0,40m existente no ambiente.

Caso exista lavatório no ambiente acessível, o mesmo deve atender às seguintes exigências:

- e) Estar fixado a uma altura entre 0,78 e 0,80m do piso e respeitar altura livre de 0,73m (borda inferior).
- f) Possuir barra de apoio junto ao lavatório fixada na altura do mesmo.
- g) A barra de apoio distar no mínimo 4cm da parede.
- h) O sifão e a tubulação estarem situados a 0,25m da face externa frontal da barra de apoio e

possuírem dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

- i) O comando da torneira estar, no máximo, a 0,50m da face externa frontal da barra de apoio.
- j) A torneira ser acionada por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente.

3. OS BANHEIROS ACESSÍVEIS NOS APARTAMENTOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Caso a unidade comporte internações de pacientes, pelo menos 10%, com no mínimo um dos sanitários em apartamentos serem acessíveis.
- b) Caso possua desnível acima de 5mm, existir rampa para eliminar o obstáculo.
- c) O piso ser antiderrapante.
- d) A dimensão mínima do banheiro (situação que não inclui chuveiro) atender à especificidade da norma técnica (1.50m x 1.70m).
- e) A porta possuir um vão livre de 0,80m.
- f) O sentido de abertura da porta ser para fora.
- g) Possuir barra horizontal com largura igual à metade da dimensão da porta, afixada na parte interna da porta, distando 0,90m do piso acabado e 0,10m da dobradiça.

3.1 A BACIA SANITÁRIA DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- m) Possuir área de transferência (0,80m x 1,20m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária.
- n) Caso o projeto contemple mais de um banheiro acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio devem estar posicionadas de lados diferentes.
- o) Em caso de bacia sanitária com assento, a altura ser de 0,46m.
- p) Em caso de bacia sanitária sem assento, a altura ser de 0,43 a 0,45m.
- q) Se tiver sóculo, sua dimensão deve respeitar o excedente máximo de 5cm da base da bacia sanitária.
- r) Possuir barras de apoio com comprimento mínimo de 80cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75m do piso acabado.
- s) A barra de apoio localizada na lateral do sanitário distar 0,30m da parede de fundo.
- t) A barra de apoio afixada na parede de fundo distar no mínimo 0,30m (em direção à barra lateral) do eixo da bacia sanitária.
- u) O eixo da bacia sanitária distar 0,40m da barra de apoio afixada na lateral do sanitário.
- v) As barras de apoio possuírem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- w) As barras de apoio distarem no mínimo 4cm da parede.
- x) A válvula de descarga atender à altura de 1m.

3.2 O CHUVEIRO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- a) Caso possua desnível acima de 5mm, existir rampa para eliminar o obstáculo.
- b) O box deve possuir a dimensão mínima de 0,90m x 0,95m.

- c) Possuir banco articulado ou removível com os seguintes parâmetros: profundidade mínima de 0,45m, 0,46m de altura do piso e comprimento mínimo de 0,70m.
- d) Na parede de fixação do banco haver uma barra vertical com altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, a uma distância de 0,85m da parede lateral ao banco.
- e) Possuir área de transferência (0,80m x 1.20m) externa ao boxe, possibilitando a aproximação paralela ao banco.
- f) A área de transferência estar deslocada 0,30m em relação à parte posterior da parede, onde o banco está fixado.
- g) O chuveiro deve ser equipado com desviador para ducha manual e o controle de fluxo ducha/chuveiro ser na ducha manual.
- h) O registro do chuveiro ser do tipo alavanca.
- i) O registro do chuveiro encontrar-se instalado na altura de 1,00m do piso acabado, e distando 0,45m da parede que se encontra fixado o banco.
- j) Haver barras de apoio vertical e horizontal ou em L (em substituição às anteriores) na parede lateral ao banco.
- k) A barra vertical possuir comprimento mínimo de 0,70m, está a uma altura de 0,75m do piso e a uma distância de 0,45m da borda frontal do banco.
- l) A barra horizontal possuir comprimento mínimo de 0,60m, está a uma altura de 0,75 m do piso e a uma distância máxima de 0,20 m da parede de fixação do banco.
- m) A barra em L ter segmentos de 0,70 m de comprimento mínimo, estar a uma altura de 0,75 m do piso no segmento horizontal e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco no segmento vertical.
- n) As barras de apoio possuírem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro.
- o) As barras de apoio distarem no mínimo 4cm da parede.

3.3 O LAVATÓRIO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Tratando-se de banheiro acessível, haver obrigatoriamente lavatório dentro do box de modo a não interferir na área de transferência para a bacia sanitária.
- b) Estar fixado a uma altura entre 0,78 e 0,80m do piso e respeitando altura livre de 0,73m (borda inferior).
- c) Possuir barra de apoio junto ao lavatório fixada na altura do mesmo.
- d) A barra de apoio distar no mínimo 4cm da parede.
- e) O sifão e a tubulação estarem situados a 0,25m da face externa frontal da barra de apoio e possuírem dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.
- f) O comando da torneira estar, no máximo, a 0,50m da face externa frontal da barra de apoio.
- g) As torneiras serem acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente.

3.4 OS ACESSÓRIOS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Caso o espelho tenha altura (da borda inferior) acima de 0,90m, deve estar instalado com inclinação de 10°.

- b) Caso haja papeleira embutida ou que avance até 10cm em relação à parede, ela deve possuir altura inferior entre 0,50m e 0,60m e distar, no máximo, 0,15m da borda frontal do sanitário.
- c) Para os demais tipos, a papeleira deve estar alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel estar entre 1.00m a 1,20 m do piso acabado.
- d) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objetos) atenderem à altura entre 0,80m e 1,20m.
- e) Se existir ducha higiênica, deve estar instalada na área de alcance manual conforme figuras 13 e 14 da NBR 9050:2004.